Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Vereador Jean Corauci

EMENDA Nº 33

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Área de Atuação da Administração: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Projeto: ABERTURA DE AVENIDA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Objetivos: A execução do projeto em destaque tem por fim a abertura da via de acesso da avenida Professora Edul Rangel Rabello no trecho entre as ruas José Canavaci e João Mobiglia no sentido B/C.

Valor Estimado: R$

Fonte de Custeio: Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 89/18.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

Jean Corauci
Vereador